



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO/2016
RELATÓRIO**

29ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Competência: matéria cível

Juíza Federal Titular: Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos

Juíza Substituta: Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, a correição ordinária eletrônica da 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

RECOMENDAÇÕES:

- Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório;
- Dar o devido andamento aos processos de verificação obrigatória;
- Aumentar o número de audiências realizadas, já que houve apenas 32 audiências designadas em 01 ano;
- Regularizar a situação das petições pendentes de juntada, bem como dos documentos constantes no balcão de entrada e daqueles relativos ao controle de prazos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;
- Regularizar os processos sob sigilo/segredo de justiça;
- Verificar e cobrar a devolução dos processos remetidos aos órgãos externos com prazo de devolução vencido;
- Regularizar os processos suspensos;
- Observar a correta classificação das próximas sentenças proferidas;
- Regularizar o cadastro do tipo de intimação de sentença dos processos nº 0149334-17.2015.4.02.5101, 0027412-19.2009.4.02.5101 e 0044909-41.2012.4.02.5101, devendo ser aberto chamado junto à informática, se for o caso;
- Evitar que as próximas sentenças proferidas sejam classificadas como “vazias”, promovendo-se o preenchimento de todos os campos do sistema Apolo (campo 'tipo', no canto superior direito da página) quando do registro do movimento de conclusão;
- Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada;
- Promover o correto preenchimento de todos os campos no sistema Apolo quando do registro da constrição de bens, efetuando a atualização progressiva dos registros, dando baixa, inclusive, quando for o caso, nos moldes dos artigos 204, 356 e 357, parágrafo único, todos da CNCR.
- Promover o registro dos bens apreendidos/acautelados no sistema Apolo, observando o preenchimento de todos os campos, conforme dispõe o artigo 203 §§ 1º e 2º, c/c o artigo 242, *caput*, ambos da CNCR. Efetuar, ainda, o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, nos moldes dos artigos 204 e 242, § 2º, da mesma Consolidação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

→ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conforme Ofício n.º 12.934/2016 – MPF/PR/RJ/GABPC, de 20/09/2016, e Portaria PR-RJ n.º 1.197, de 20/09/2016, a Procuradora da República Dra. Roberta Trajano Sandoval Peixoto foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha comparecido pessoalmente na sede desta Corregedoria para tanto, ou apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve, por outro lado, designação de representantes pela Procuradoria Regional da União da Segunda Região, pela Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, tampouco pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Segunda Região.

Já a Defensoria Pública da União, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 11 - DPURJ/SECGABDPC/RJ, de 16 de fevereiro de 2016, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.

→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES

(Resolução n.º 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução n.º 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução n.º 16/2010, TRF 2ª Região)

Divisão dos processos: a jurisdição é repartida, ficando os processos com final par sob a responsabilidade da Juíza Titular e os de final ímpar, a cargo da Juíza Substituta, conforme determinação do Egrégio Tribunal Regional Federal, à exceção dos períodos de afastamento autorizado e designação para prestar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

auxílio a outro juízo, com prejuízo da jurisdição, conforme atos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

. Titular: Dra. Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos, em exercício desde 12/02/2009.

. Substituta: Dra. Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto, em exercício desde janeiro de 2013.

Fonte: Questionário pré-correição, itens 1 e 3.1.

→ ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 15

Total de Servidores lotados na Vara: 14, tendo 01 cargo em comissão sem vínculo com o serviço público (Diretor de Secretaria)

Analistas Judiciários: 02
Técnicos Judiciários: 10
Técnico Judiciário/Segurança: 01
Estagiários: 04

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.

→ ACERVO TOTAL (artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo	Correição Setembro/2014	Correição Novembro/2016
Total	2.723	2.279
Suspensos	706	665



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Ag. julgamento recurso	225	281
Tramitação ajustada	1.792	1.333

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em setembro/2014 e Relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016.

→ ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS
(art. 181 da CNCR)

Total de atos processuais intimados (01/11/2015 a 31/10/2016):

Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	2.063	21,02	6
Decisão	6.282	64,02	7
Sentença	1.468	14,96	130
Total Geral	9.813	100,00	25

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 14/11/2016.

→ METAS DO CNJ

(Resoluções CNJ nº 198 de 1º/7/2014 e nº 204, de 26/8/2015, e Metas 2016, estabelecidas no IX Encontro Nacional do Judiciário).

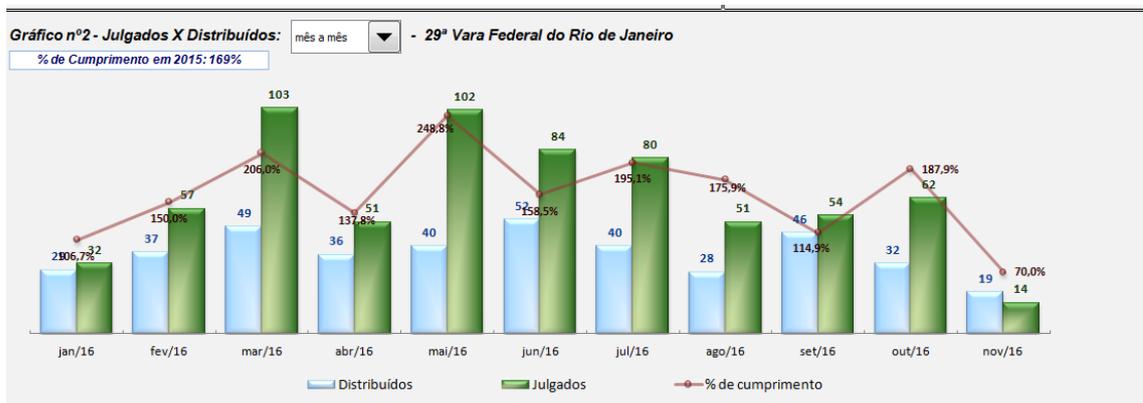
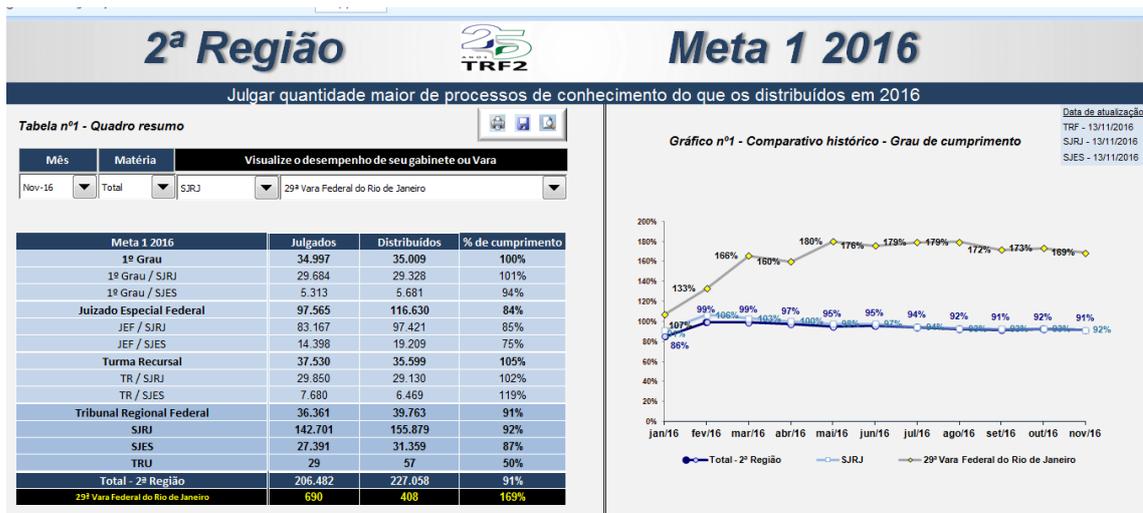
I – META 1/2016: Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 169 %**, como ilustra o gráfico a seguir:



Fonte: Mapa extraído do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 14/11/2016.

II – META 2/2016: Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012; nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013; nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a novembro de 2016, o órgão correicionado cumpriu **97%** da meta, havendo 30 processos pendentes, conforme gráficos a seguir:

2ª Região
Meta 2 2016

Identificar e julgar, até 31/12/2016:
 No 1º grau e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e, pelo menos, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012;
 Nos Juizados Especiais Federais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
 Nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
Nov-16	100% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	29ª Vara Federal do Rio de Janeiro			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	45.464	44.207	1.257	45.464	0	100%
Seções Judiciárias	69.603	62.243	3.296	65.539	4.064	94%
SJRJ	61.004	54.511	2.877	57.388	3.616	94%
SJES	8.599	7.732	419	8.151	448	95%
Total - 2ª Região	115.067	106.450	4.553	111.003	4.064	96%
29ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1.000	921	49	970	30	97%

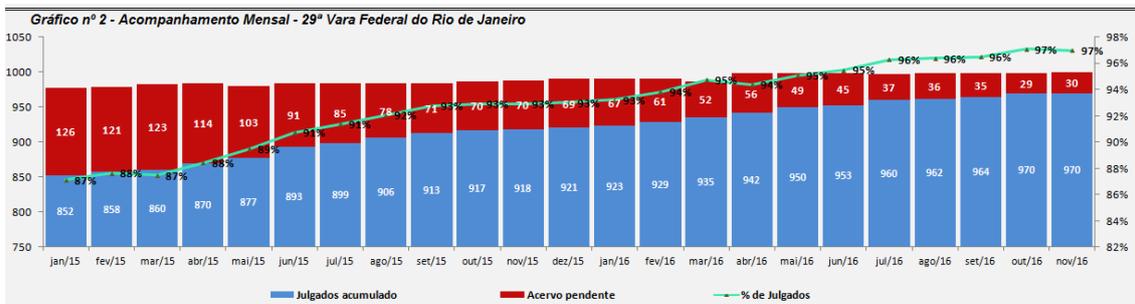
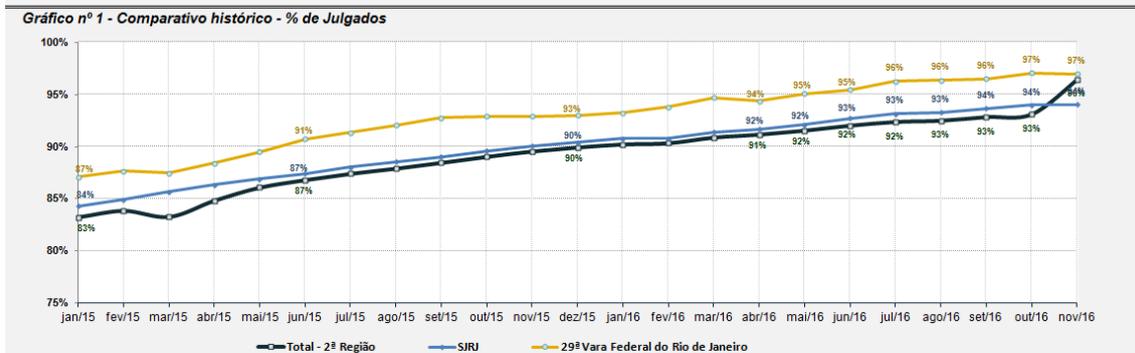
Data de atualização:
 TRF - 10/11/2016
 SJRJ - 10/11/2016
 SJES - 10/11/2016

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Acervo pendente TRF

Acervo pendente SJRJ

Acervo pendente SJES

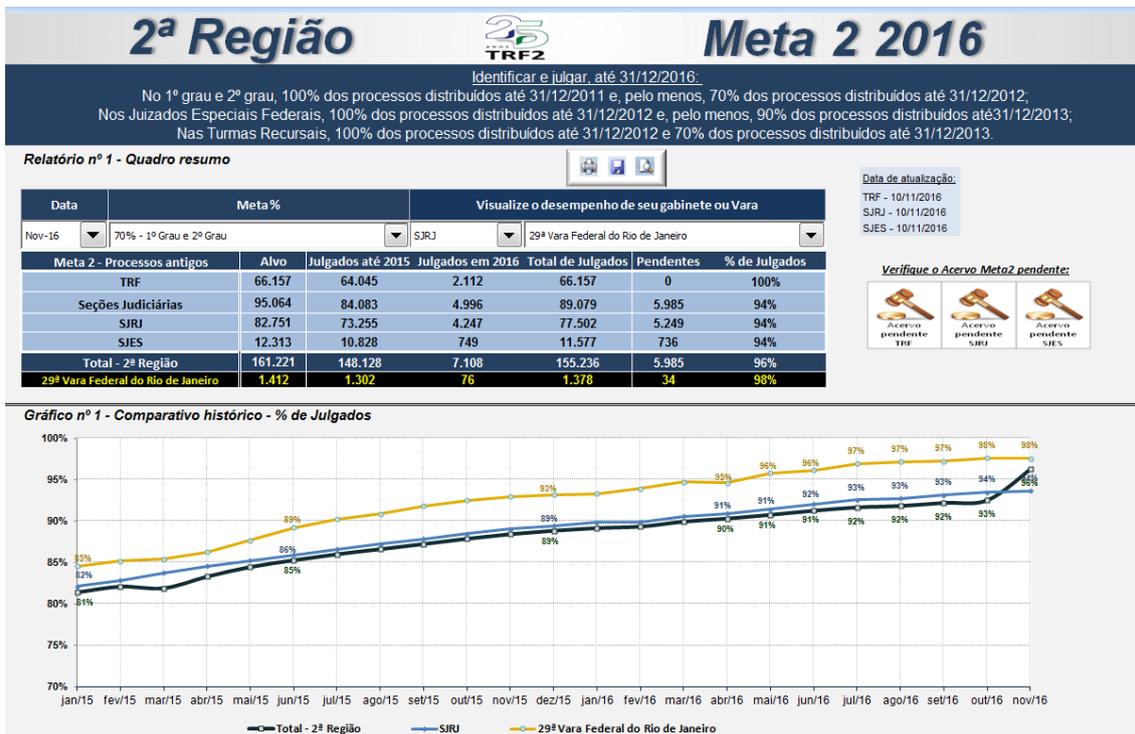


2 - Identificar e julgar, até 31/12/2016, no 1º e no 2º graus, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2012.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o portal de estatísticas da Segunda Região, de janeiro de 2015 a novembro de 2016, o órgão correicionado cumpriu **98%** da meta, havendo 34 processos pendentes, conforme gráficos a seguir:



Em novembro de 2016, o quadro resumo indicava haver 34 processos pendentes:

Ano	2016		
Mês	Novembro		
Vara	29ª Vara Federal do Rio de Janeiro		

Acervo pendente SJRJ

Ano distribuído	Última movimentação		Total geral
	menos de 100 dias	há mais de 100 dias	
1999	1	0	1
2002	1	9	10
2003	0	3	3
2008	4	0	4
2009	4	0	4
2010	4	0	4
2011	4	0	4
2012	4	0	4
Total geral	22	12	34



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ Sem movimentação há mais de 100 dias: 12 processos

00243155520024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243147020024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243138520024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243120320024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243111820024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243103320024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243094820024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243086320024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00243077820024025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00154856620034025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00154848120034025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00154839620034025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00243155520024025101 – processo físico. Autuado em 27/11/2002. Embargos à Execução (classe 12001). Despacho determinando vista ao embargado, em 09/01/2003. Despacho determinando a remessa dos autos ao contador judicial, em 04/06/2003. Despacho determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da capital, devendo permanecer apensado à ação ordinária autuada sob o nº 89.0008350-3, em 07/05/2008. O feito permaneceu parado por mais de seis anos. Decisão no processo principal (0008350-91.1989.4.02.5101) determinando a suspensão do feito, até decisão final ser proferida no bojo da ação rescisória interposta pela União Federal, em 30/04/2008. Processo remetido à AGU em 10/10/2014 e devolvido em 03/02/2015. Decisão indeferindo o pedido dos exequentes e mantendo a decisão que determinou a suspensão do curso do processo, em 06/04/2016. Decisão determinando o prosseguimento do feito nos moldes da execução provisória, em 06/06/2016. Decisão determinando a remessa dos autos à AGU, com todos os apensos, em 27/07/2016. Último movimento: remessa/carga para a AGU, em 29/07/2016.

00243147020024025101 – processo físico. Autuado em 27/11/2002. Embargos à Execução (classe 12001). Despacho determinando vista ao embargado, em 09/01/2003. Despacho determinando a remessa dos autos ao contador judicial, em 04/06/2003. Despacho determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da capital, devendo permanecer apensado à ação ordinária autuada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

sob o nº 89.0008350-3, em 07/05/2008. O feito permaneceu parado por mais de seis anos. Decisão no processo principal (nº 0008350-91.1989.4.02.5101) determinando a suspensão do feito, até decisão final ser proferida no bojo da ação rescisória interposta pela União Federal, em 30/04/2008. Processo remetido à AGU em 10/10/2014 e devolvido em 03/02/2015. Decisão indeferindo o pedido dos exequentes e mantendo a decisão que determinou a suspensão do curso do processo, em 06/04/2016. Decisão determinando o prosseguimento do feito nos moldes da execução provisória, em 06/06/2016. Decisão determinando a remessa dos autos à AGU, com todos os apensos, em 27/07/2016. Último movimento: remessa/carga para a AGU, em 29/07/2016.

00154856620034025101 – processo físico. Autuado em 18/06/2003. Embargos à Execução (classe 12001). Despacho determinando vista aos embargados, em 27/06/2003. Despacho determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da capital, devendo permanecer apensado à ação ordinária autuada sob o nº 89.0008350-3, em 07/05/2008. O feito permaneceu parado por mais de seis anos. Decisão no processo principal (nº 0008350-91.1989.4.02.5101) determinando a suspensão do feito, até decisão final ser proferida no bojo da ação rescisória interposta pela União Federal, em 30/04/2008. Decisão indeferindo o pedido dos exequentes e mantendo a decisão que determinou a suspensão do curso do processo, em 06/04/2016. Decisão determinando o prosseguimento do feito nos moldes da execução provisória, em 06/06/2016. Decisão determinando a remessa dos autos à AGU, com todos os apensos, em 25/07/2016. Último movimento: remessa/carga para a AGU, em 29/07/2016.

00154848120034025101 – processo físico. Autuado em 18/06/2003. Embargos à Execução (classe 12001). Despacho determinando vista aos embargados, em 27/06/2003. Despacho determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da capital, devendo permanecer apensado à ação ordinária autuada sob o nº 89.0008350-3, em 07/05/2008. Decisão no processo principal (nº 0008350-91.1989.4.02.5101) determinando a suspensão do feito, até decisão final ser proferida no bojo da ação rescisória interposta pela União Federal, em 30/04/2008. Decisão indeferindo o pedido dos exequentes e mantendo a decisão que determinou a suspensão do curso do processo, em 06/04/2016. Decisão determinando o prosseguimento do feito nos moldes da execução provisória, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

06/06/2016. Decisão determinando a remessa dos autos à AGU, com todos os apensos, em 25/07/2016. Último movimento: remessa/carga para a AGU, em 29/07/2016.

00154839620034025101 – processo físico. Autuado em 18/06/2003. Embargos à Execução (classe 12001). Despacho determinando vista aos embargados, em 27/06/2003. Despacho determinando a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da capital, devendo permanecer apensado à ação ordinária autuada sob o nº 89.0008350-3, em 07/05/2008. O feito permaneceu parado por mais de seis anos. Decisão no processo principal (nº 0008350-91.1989.4.02.5101) determinando a suspensão do feito, até decisão final ser proferida no bojo da ação rescisória interposta pela União Federal, em 30/04/2008. Decisão indeferindo o pedido dos exequentes e mantendo a decisão que determinou a suspensão do curso do processo, em 06/04/2016. Decisão determinando o prosseguimento do feito nos moldes da execução provisória, em 06/06/2016. Decisão determinando a remessa dos autos à AGU, com todos os apensos, em 25/07/2016. Último movimento: remessa/carga para a AGU, em 29/07/2016.

➔ **Sem movimentação há menos de 100 dias: 22 processos**

00633615619994025101	10008-CAUTELAR INOMINADA
00235906620024025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00270400720084025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00237481420084025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00225608320084025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00181013820084025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00066724020094025101	05009-AÇÃO DE USUCAPIÃO
00049177820094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00010507720094025101	12007-EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
00091849320094025101	01004-ORDINÁRIA/IMÓVEIS
00181544820104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00127432420104025101	01001-ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
00059974320104025101	01003-ORDINÁRIA/SERVIDORES PÚBLICOS
00210879120104025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00078964220114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00078955720114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00037851520114025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO
00133803820114025101	01005-ORDINÁRIA/OUTRAS
00474054320124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00449094120124025101	06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
00408561720124025101	12001-EMBARGOS À EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00055776720124025101 06006-AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Dos quais foram analisados, por amostragem, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00633615619994025101 – Autuado em 09/12/1999. Cautelar Inominada (classe 1008). Decisão deferindo a emenda a inicial, diante da notícia de falecimento do réu, para que o polo passivo seja corrigido, bem como para deferir o pedido liminar e decretar a indisponibilidade de bens, entre outras providências, em 01/07/2011. Decisão deferindo parcialmente a liminar para determinar o sequestro dos bens, entre outras providências, em 28/09/2011. Decisão determinando que se aguarde a decisão final nos autos da habilitação nº 0007709-97.2012.4.02.5101, em 03/06/2014. Despacho determinando que passe a constar o nome dos herdeiros habilitados, diante do trânsito em julgado da sentença de habilitação, em 17/03/2015. Decisão determinando diversas providências, com posterior suspensão do feito até o julgamento da ação principal, em 14/03/2016. Decisão determinando a digitalização dos autos e determinando a citação da ré, entre outras providências, em 06/09/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo expedir mandado, em 11/11/2016.

00235906620024025101 – processo físico. Autuado em 02/12/2002. Ordinária/Outras (classe 1005). Despacho determinando a realização de prova pericial contábil, publicado em 31/01/2007. Decisão nomeando novo perito e determinando a sua intimação para apresentar proposta de honorários, com posterior vista às partes, em 04/08/2008. Honorários periciais fixados, em 14/01/2009. Decisão declinando da competência para a 24ª Vara Federal, com fundamento na conexão à ação de despejo nº 2001.5101008260-0, em 30/01/2009. Despacho determinando a intimação da autora para que recolha os honorários, tendo em vista decisão proferida em agravo de instrumento, a qual determinou a permanência dos autos na 29ª Vara Cível, em 02/12/2010. Despacho determinando a intimação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, em 28/09/2012. Despacho determinando a complementação do laudo, com posterior vista às partes, em 14/10/2013. Decisão saneando o feito, em 19/05/2014. Despacho determinando a complementação do laudo, em 26/11/2014. Despacho determinando a intimação das partes sobre nova



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

proposta de honorários, em 29/06/2016. Honorários fixados, em 14/07/2016. Decisão determinando a intimação da CONAB e a expedição de ofício para que o perito tenha acesso às dependências da sede da CONAB em Brasília, em 21/09/2016. Último movimento: intimação de ato ordinatório para que a autora busque o ofício expedido, em 07/11/2016.

00270400720084025101 – processo físico. Autuado em 17/12/2008. Ordinária/Imóveis (classe 1004). Despacho determinando a realização de prova pericial contábil, em 18/06/2010. Despacho designando audiência especial de conciliação para o dia 29/11/2010, em 05/11/2010. Audiência redesignada para 14/12/2010, em 29/11/2010. Despacho determinando a juntada da proposta de acordo da CEF e deferindo o pedido de dilação de prazo para apresentação de quesitos, em 14/12/2010. Honorários periciais fixados, em 20/09/2011. Designada audiência especial em regime de mutirão para o dia 23/07/2012, em 28/07/2012. Deferido o pagamento da verba pericial em dez parcelas, em 27/09/2012. Designada audiência especial em regime de mutirão para o dia 01/08/2014, em 13/06/2014. Despacho determinando o pagamento das parcelas dos honorários, tendo em vista que não houve acordo, em 15/08/2014. Designada audiência especial em regime de mutirão para o dia 08/06/2015, em 18/05/2015. Despacho determinando o pagamento das parcelas dos honorários, sob pena de desistência da prova requerida, em 15/06/2015. Despacho determinando a intimação do perito para iniciar os trabalhos, em 25/02/2016. Despacho determinando a intimação das partes sobre o laudo, em 16/05/2016. Despacho determinando esclarecimentos do perito, em 23/06/2016. Despacho determinando vista às partes, em 29/08/2016. Deferido prazo à autora (CEF) para atender ao pronunciamento judicial retro, em 18/10/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo vista, em 24/10/2016.

00474054320124025101 – Autuado em 12/11/2012. Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa (classe 6006). Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível suscitando conflito de competência, em 14/11/2014. Despacho determinando a remessa dos autos à 29ª Vara Federal, diante da decisão do conflito de competência, em 13/05/2015. Decisão deferindo a substituição processual de um dos réus por seu espólio e deferindo a indisponibilidade de bens, com a notificação da inventariante, em 12/06/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Decisão deferindo o pedido de gratuidade de justiça da ré e concedendo a liminar para decretar a indisponibilidade dos bens dos demais réus e reconsiderando a decisão anterior, quanto à indisponibilidade dos bens do espólio, entre outras providências, em 16/07/2015. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, entre outras medidas, em 03/09/2015. Decisão recebendo a inicial em relação aos demais réus e determinando a citação, entre outras providências, em 29/10/2015. Decisão deferindo a restrição total no RENAJUD em relação a um dos réus e determinando que as partes se manifestem em provas, entre outras providências, em 26/02/2016. Decisão deferindo o pedido de prova testemunhal e designando audiência para o dia 01/09/2016, em 29/06/2016. Decisão decretando a revelia de dois réus e determinando o desbloqueio dos valores de aposentadoria/pensão ou benefício em nome de um dos réus, em 09/11/2016. Último movimento: remessa carga para a DPU, em 17/11/2016.

00449094120124025101 – Autuado em 01/10/2012. Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa (classe 6006). Processo com sigilo de justiça no sistema e sigilo de peças, conforme decisão de 17/02/2014. Decisão concedendo a liminar para decretar a indisponibilidade dos bens pertencentes aos réus e determinando a sua notificação, entre outras providências, em 10/10/2012. Decisão determinando a liberação de valores por se tratar de verba alimentar, em 14/12/2012. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 17/02/2014. Decisão decretando a revelia de um dos réus e determinando a citação das partes para especificarem provas, em 29/08/2014. Despacho indeferindo a prova oral, em 15/01/2015. Decisão indeferindo o requerimento do MPF e mantendo a suspensão do processo até a comunicação dos julgamentos dos agravos, em 12/06/2015. Decisão determinando a conclusão dos autos para sentença, diante do desprovimento dos agravos, em 26/04/2016. Feito convertido em diligências para determinar uma série de providências relativas à baixa do agravo de instrumento nº 2014.02.01.003692-7, em 23/08/2016. Último movimento de juntada, em 20/10/2016.

Fonte: Mapa extraído do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 14/11/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 21/11/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

III – META 03/2016: Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho).

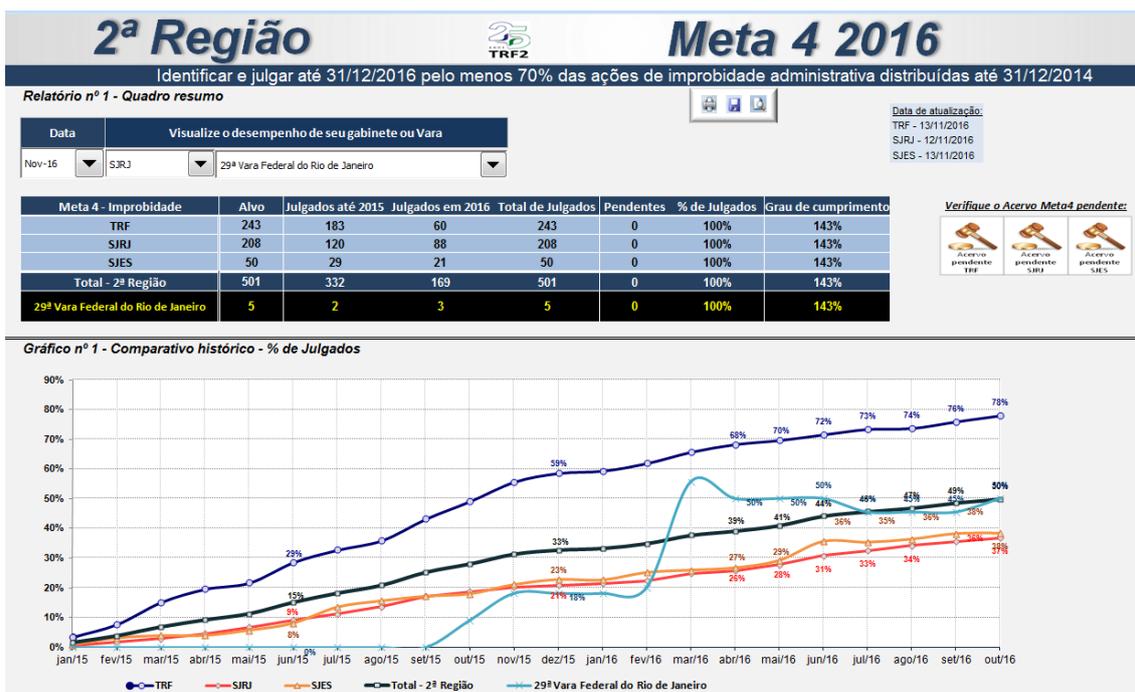
Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Em razão da não disponibilização dos mapas necessários no Portal de Estatísticas deste Tribunal, não foi possível verificar o cumprimento destas metas.

IV – META 4/2016: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12/2016 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014.

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 100%**, inexistindo processos pendentes, conforme gráfico a seguir:





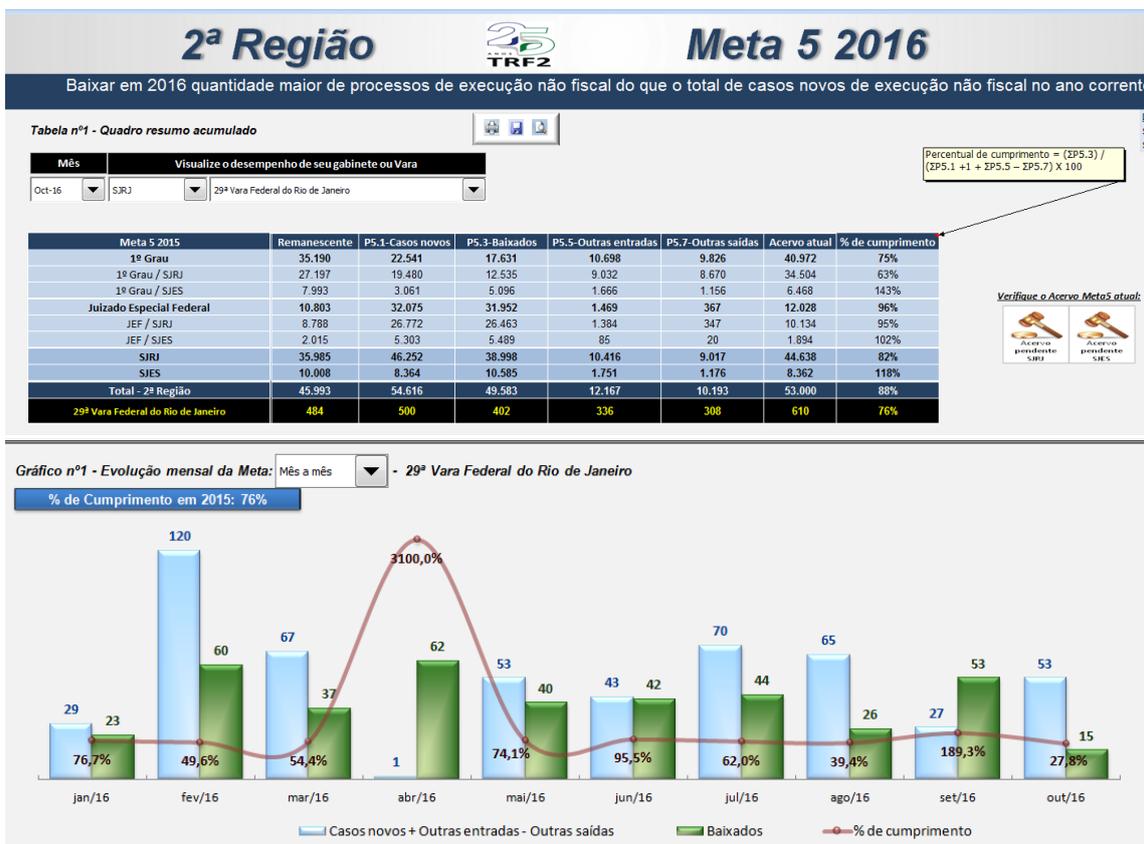
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 14/11/2016.

V – META 5/2016: Impulsionar processos à execução (Tribunais Regionais Federais)

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 76%**, como ilustra o gráfico a seguir:



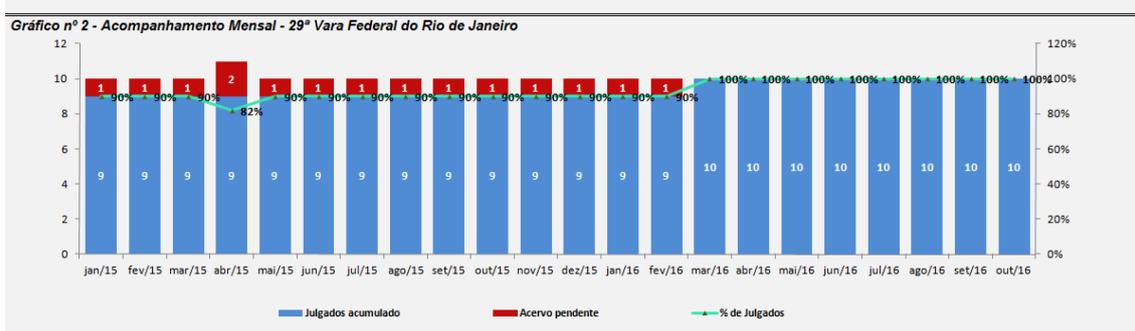
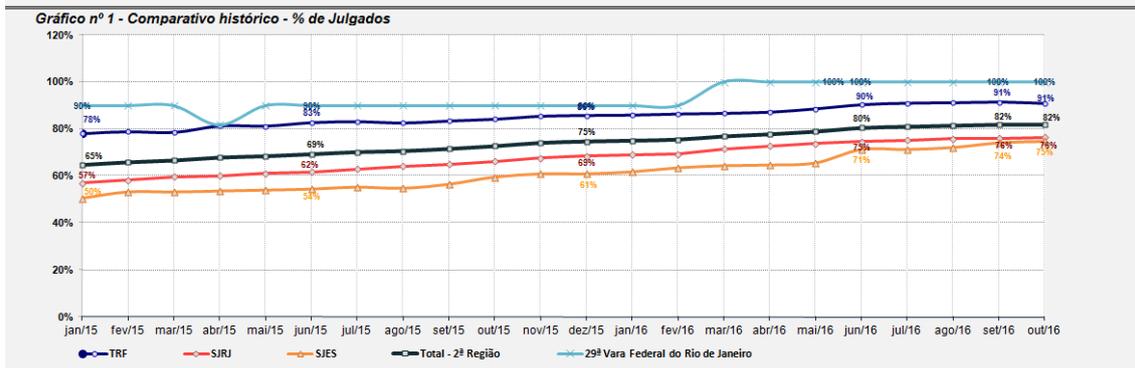
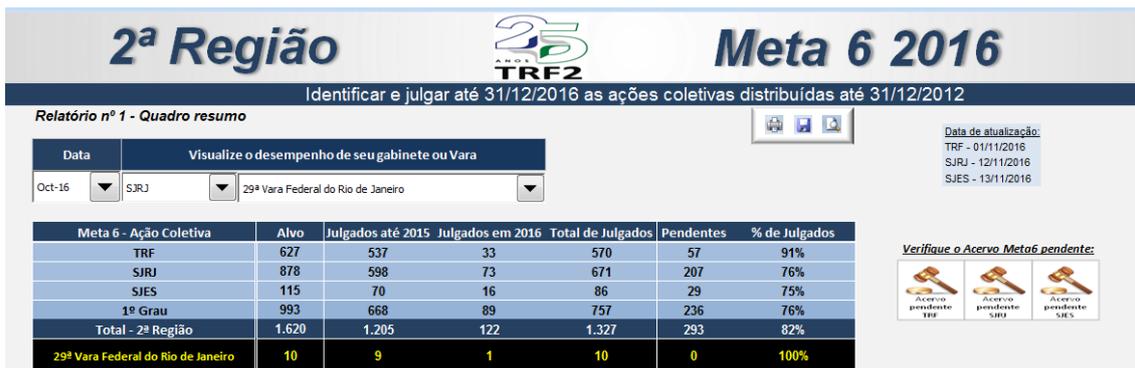
VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas

Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o gráfico obtido no Portal de Estatísticas, o percentual de cumprimento desta Meta é de **100%**, inexistindo processos pendentes, conforme gráfico a seguir:



Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 14/11/2016.

VII – META 7/2016: Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

VIII – META 8/2016: Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Não se aplica.

**→ PROCESSOS DE VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:
MATÉRIA CÍVEL (art. 12, § único da Resolução n.º 496/2006, do CJF, e art. 218 da CNCR)**

Analizando os Mapas Estatísticos de Movimentação Processual (Sintético e Analítico), verificou-se a seguinte situação:

. ORDINÁRIA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Classe 1007):

Total: 00
Suspensos: 00
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 00

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016.

. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (Classes 2002, 2004, 2007, 2009, 2010):

Classe 2002 (Mandado de Segurança Coletivo/Outras):

Total: 05
Suspensos: 03
Ag. Recurso TRF: 00
Em trâmite: 02

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00757325719964025101 – processo físico. Autuado em 29/11/1996. Processo desarquivado em 21/07/2009. Despacho determinando a revalidação do alvará, com intimação da impetrante, diante do trânsito em julgado do acórdão que concedeu a segurança, reconhecendo aos impetrantes que aderiram ao plano de desligamento incentivado pela EMBRATEL o direito ao não recolhimento do imposto de renda incidente sobre a verba indenizatória por eles recebida, em virtude da rescisão do contrato de trabalho, sendo desnecessária a anuência da União Federal para fins de levantamento dos valores, em 19/12/2011. Despacho determinando vista à exequente para que tome as providências cabíveis, uma vez que as execuções dos substituídos devem ser feitas individualmente, bem como determinando a posterior digitalização dos autos, em 15/01/2014. Despacho determinando a digitalização das principais peças dos autos para facilitar o desmembramento, com posterior baixa e arquivamento, em 18/03/2016. Despacho determinando expedição de ofício à CEF, em 20/06/2016. Despacho deferindo a vista requerida pela autora, em 16/11/2016. Último movimento: intimação de despacho, em 21/11/2016.

00978537820164025101 – Autuado em 21/07/2016. Decisão determinando a notificação do impetrado para que preste informações, entre outras providências, em 22/07/2016. Sentença (tipo C) julgando extinto o feito, sem resolução do mérito, pela perda superveniente de seu objeto com fulcro no artigo 485, IV do CPC, em 03/10/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo manifestação, em 09/11/2016.

Classe 2010 (Mandado de Segurança Coletivo/Serviço Público):

Total: 01

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

00199893720114025101 – Autuado em 15/12/2011. Decisão deferindo a liminar e determinando a notificação do impetrado, entre outras providências, em 19/12/2011. Sentença (tipo A) concedendo parcialmente a segurança, em 08/03/2013. Despacho recebendo a apelação e determinando a remessa dos autos ao TRF, com ou sem contrarrazões, em 06/06/2013. Remessa dos autos ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF, em 23/07/2013. Último movimento: remessa interna ao contador para fins de acompanhamento dos processos apensados, em 04/10/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 23/11/2016.**

. AÇÃO POPULAR (Classes 6002, 6004, 6005):

Classe 6002:

Total: 01

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 01

Foi analisado, eletronicamente, o seguinte processo:

01363628320134025101 – Autuado em 10/10/2013. Decisão indeferindo o pedido liminar, em 16/09/2015. Sentença (tipo A) julgando os pedidos improcedentes, em 13/07/2016. Embargos de declaração desprovidos, em 31/08/2016. Último movimento: devolução de remessa do MPF, em 21/10/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 23/11/2016.**

. AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Classes 6001, 6003, 6006, 6007, 6008, 6009, 6999):

Classe 6001 (Ação Civil Pública):

Total: 10

Suspensos: 01

Ag. Recurso TRF: 02

Em trâmite: 07

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00720217720154025101 – Autuado em 02/07/2015. Sentença (tipo A) julgando o pedido parcialmente procedente, em 25/02/2016. Embargos de declaração rejeitados, em 19/04/2016. Embargos de declaração rejeitados, em 06/07/2016. Decisão determinando a intimação dos apelados para se manifestarem em contrarrazões, em 21/09/2016. O feito encontra-se concluso para despacho desde 16/11/2016, com minuta no sistema.

00865410820164025101 – Autuado em 28/06/2016. Despacho determinando que o autor se manifeste em réplica, bem como para que as partes digam quais provas pretendem produzir, em 09/09/2016. Feito convertido em diligência para determinar a vista dos autos ao MPF, em 21/11/2016. Último movimento: remessa/carga ao MPF, em 22/11/2016.

01111883820144025101 – Autuado em 24/03/2014. Decisão deferindo a liminar, em 21/07/2014. Despacho determinando que as partes especifiquem provas, em 17/10/2014. Decisão suspendendo a decisão anterior e determinando a intimação do MPF sobre a possibilidade de ser firmado um TAC, em 28/10/2014. Audiência especial em que foi deferido o prazo de cinco dias para que a ré junte a documentação pertinente, em 12/12/2014. Decisão determinando que seja cumprida a decisão liminar, confirmada em agravo de instrumento, em 16/07/2015. Decisão nomeando perito na especialidade de engenharia ambiental, em 24/05/2016. Decisão determinando a intimação do perito sobre a sua nomeação, entre outras providências, em 15/07/2016. Decisão nomeando novo perito, em 23/09/2016. Despacho deferindo dilação de prazo de 20 dias requerida pela UFRJ, em 14/10/2016. Último movimento: devolução de remessa, em 21/10/2016.

05039243120164025101 – Autuado em 15/06/2016. Feito oriundo da Justiça Estadual da Comarca de Ponte Nova/MG. Decisão determinando a intimação da ANS, com posterior vista ao MPF, em 06/07/2016. Decisão declinando da competência em favor da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponte Nova/MG, em 26/07/2016. Último movimento: remessa interna para a SEDCP a fim de solicitar esclarecimentos, em 17/10/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00099204320114025101 – Autuado em 19/07/2011. Sentença (tipo C), em 03/08/2011. Apelação recebida, em 15/09/2011. O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 27/10/2016, com minuta no sistema.

Classe 6006 (Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa):

Total: 12

Suspensos: 01

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 11

Por **amostragem**, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

01516059620154025101 – Autuado em 09/12/2015. Processo com sigilo de peças no sistema. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos cinco réus, bem como julgando extinto o feito em relação a dois réus, em 12/05/2016. Decisão determinando a exclusão do sigilo de peças e de sistema, em 20/05/2016. Decisão recebendo a inicial em relação a mais um réu, em 11/07/2016. Decisão determinando diversas providências, tais como a remessa dos autos à distribuição para a exclusão de um dos réus do sistema Apolo, bem como a abertura de vista ao MPF após a vinda das contestações, em 05/10/2016. Último movimento de juntada, em 21/11/2016. **S.m.j., deve ser excluído o sigilo de peças no sistema Apolo.**

05030378120154025101 – Autuado em 29/04/2015. Desmembrado do processo nº 002320-39.2009.4.02.5101. Decisão decretando a indisponibilidade de bens, entre outras providências, em 30/06/2016. Decisão nomeando a DPU para a defesa da ré, citada por edital, em 05/08/2015. Decisão determinando a renovação da notificação da ré, na pessoa de seu curador, diante das certidões que informam a interdição da ré, 20/10/2015. Decisão deferindo o pedido de gratuidade de justiça e determinando a notificação dos demais réus por edital, entre outras providências, em 12/09/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo manifestação, em 09/11/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00761379220164025101 – Autuado em 06/06/2016. Decisão determinando a notificação dos requeridos, entre outras providências, em 21/06/2016. Decisão decretando a indisponibilidade de bens e determinando diversas providências, entre elas o sigilo de peças, em 02/09/2016. Despacho determinando a intimação do MPF, diante da possibilidade de acordo, em 05/10/2016. Processo devolvido do MPF, em 14/10/2016. Último movimento de juntada, em 21/11/2016.

00474054320124025101 – Autuado em 12/11/2012. Decisão suscitando conflito de competência, prolatada pela 1ª Vara Federal, em 14/11/2014. Despacho determinando a remessa dos autos à 29ª Vara Federal, em 13/05/2015. Decisão deferindo a medida liminar para decretar a indisponibilidade de bens de um dos réus, entre outras providências, em 16/07/2015. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 03/09/2015. Decisão recebendo a inicial em relação a três réus e determinando a citação, entre outras providências, em 29/10/2015. Decisão designando audiência para o dia 01/09/2016, em 29/06/2016. Decisão determinando a intimação da ré para se manifestar em provas, bem como deferindo prazo para juntada de documentos pelo réu, em 01/09/2016. Decisão decretando a revelia de dois réus, determinando o desbloqueio de bens e a intimação do INSS para dizer se tem interesse em integrar a lide, entre outras providências, em 09/11/2016. Último movimento de juntada, em 21/11/2016.

00248717120134025101 – Autuado em 02/10/2013. Decisão declinando da competência para a 11ª Vara Federal, diante da conexão com o processo nº 0020653-39.2009.4.02.5101, em 12/11/2013. Decisão redistribuindo o feito para a 29ª Vara Federal, diante da exclusão do pedido de ressarcimento no tocante ao benefício NB nº 147.913.830-1, em 09/11/2014. Decisão deferindo a medida liminar para decretar a indisponibilidade de bens, em 19/12/2014. Decisão recebendo a inicial e determinando a citação dos réus, em 30/11/2015. Sentença (tipo A) julgando o pedido parcialmente procedente, em 18/11/2016. Último movimento: remessa/carga para o MPF, em 22/11/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 23/11/2016.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (Classes 5010, 5018):

Classe 5010:

Total: 14

Suspensos: 04

Ag. Recurso TRF: 03

Em trâmite: 07

Por amostragem, foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

02058802519004025101 – processo físico. Autuado em 19/02/1974. Decisão suscitando conflito negativo de competência, já em fase de execução, em 22/03/2011. Decisão determinando a intimação das partes sobre os cálculos, diante do acórdão proferido pelo E. TRF que decidiu pela competência da 29ª Vara, em 03/10/2011. Despacho determinando a remessa dos autos à contadoria para retificar os cálculos, em 29/11/2011. Despacho acolhendo os cálculos do contador judicial e determinando a expedição de requisitório, em 14/05/2012. Embargos de declaração acolhidos para revogar parte da decisão de fls. 727/729 e determinar a expedição de edital para conhecimento de terceiros, em 21/03/2013. Despacho suspendendo o feito até o julgamento do agravo interposto pela União, em 02/08/2013. Despacho determinando a remessa dos autos à contadoria, em 13/02/2014. Despacho determinando a expedição dos requisitórios, com ciência do juízo orfanológico e posterior baixa dos autos, em 30/10/2014. Despacho determinando a expedição de ofício à 3ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio para colocar à disposição da 2ª Vara Cível da mesma Comarca os valores depositados em favor do Espólio, haja vista a juntada indevida desses valores nos autos do processo 0009088-73.2013.8.19.0011, com posterior baixa e arquivamento, em 03/11/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando devolução de ofício, em 09/11/2016.

02072694519004025101 – processo físico. Autuado em 29/05/1973. Despacho determinando a expedição de alvarás de levantamento em favor dos expropriados, tendo em vista que o Eg. TRF da 2ª Região manteve a decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

proferida por este Juízo, em 16/03/2009. Despacho determinando que se dê ciência às partes sobre o trânsito em julgado do recurso especial 1.188.251-RJ, em 08/08/2013. Decisão determinando a remessa dos autos ao contador judicial para que atualize os valores penhorados por determinação da Vara Federal de Angra dos Reis, com posterior transferência dos valores para uma conta à disposição da Vara Federal de Angra dos Reis, processo 2007.51.11.000691-8 e a expedição de alvarás, entre outras providências, em 09/05/2014. Despacho determinando que a União informe o número da conta referente ao depósito, bem como para se manifestar, em 26/02/2016. Despacho determinando que os autos retornem à União para prestar informação, em 20/05/2016. Despacho determinando a expedição de ofícios à CEF e ao DNIT, em 03/10/2016. Último movimento de juntada, em 21/11/2016.

02082212419004025101 - processo físico. Autuado em 04/07/1975. Informação de Secretaria aguardando comunicado de precatório, em 26/05/1994. Despacho determinando o arquivamento e a baixa dos autos, em 25/08/1997. Despacho determinando a manifestação do expropriado e da União, em 29/06/2006. Despacho deferindo as habilitações e determinando a troca do polo ativo, bem como determinando vista ao MPF sobre os demais pedidos de habilitação, em 27/03/2009. Despacho determinando a expedição de ofício ao Banco do Brasil a fim de que a Agência Setor Público providencie a disponibilização dos valores depositados por força do precatório nº 14143, requisitado em MARÇO/86 e recolhidos à conta única do Tesouro Nacional, em 12/04/2013. Decisão determinando que o Gerente Geral do Banco do Brasil providencie o depósito dos valores à disposição do Juízo sob pena de multa diária, em 12/12/2013. Processo suspenso por força da impetração de mandado de segurança pelo Banco do Brasil (nº 2014.02.01.0049844-2), em 15/05/2014. Decisão determinando a intimação da Caixa Econômica Federal para providenciar o depósito dos valores sob pena de multa diária, diante da decisão proferida pelo E. TRF no bojo do *mandamus*, em 12/12/2014. Despacho determinando que seja encaminhada cópia da guia de depósito ilegível para agência de nº0625, para fins de verificação do número, em 30/09/2016. Último movimento de juntada, em 21/11/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

02084317519004025101 – processo físico. Autuado em 30/04/1970. Despacho determinando a intimação da parte ré para requeira o que for de seu interesse, considerando o retorno dos autos, em 18/10/2005. Despacho determinando a remessa dos autos ao E. TRF, em 16/10/2006. Despacho determinando abertura de vista às partes diante do retorno dos autos, em 30/04/2008. Decisão determinando a digitalização dos autos, tendo em vista o péssimo estado dos quatro volumes e a interposição de embargos eletrônicos, em 07/11/2014. Decisão determinando a intimação da requerente para que junte documentos para fins de habilitação, bem como arbitrando honorários e determinando a remessa dos autos ao contador judicial, em 17/07/2015. Decisão retificando o rateio dos honorários, em 15/10/2015. Decisão determinando a remessa dos autos ao Contador Judicial, em 17/11/2016. Último movimento: remessa interna para a Contadoria, em 22/11/2016.

02067463319004025101 – processo físico. Autuado em 20/10/1978. Encaminhado ao E.TRF para acompanhar processo em fase de recurso, em 14/01/2010, tendo sido devolvido em 04/10/2016. Decisão determinando a remessa dos autos à contadoria judicial para que retifique a conta de fls.677/682, atendendo ao decidido nos autos dos embargos nº 96.0024904-0, cujo traslado se encontra às fls.697/726, em 04/10/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 17/11/2016, com minuta no sistema.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 24/11/2016.**

. DEMAIS PROCESSOS

Classe 14000 (Reclamação Trabalhista)

Total: 04

Suspensos: 00

Ag. Recurso TRF: 00

Em trâmite: 04

00187041519884025101 – processo físico. Autuado em 12/07/1988. Despacho determinando a remessa dos autos à Contadoria Judicial para atualizar os valores



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

devidos, nos termos do voto de fls.90/94 dos embargos em apenso, com posterior expedição de requisitório em favor da parte exequente, em 10/12/2015. Decisão determinando o retorno dos autos ao Contador Judicial, em 04/03/2016. Despacho determinando vista às partes sobre os cálculos, em 23/05/2016. Despacho determinando vista à CVM sobre os cálculos, com posterior retorno dos autos ao contador sobre a impugnação da reclamante, em 29/09/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando atendimento, em 23/11/2016.

05422087519004025101 – processo físico. Autuado em 17/08/1983. Sentença (tipo B2) declarando satisfeita a obrigação com fulcro no art. 794, I do CPC, em 23/02/2016. Despacho determinando que seja expedido ofício ao Banco do Brasil, instituição bancária depositária do precatório para que coloque à disposição da 5ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (processo nº 0049319-07.2015.8.19.0001) aqueles valores, com posterior comunicação ao Juízo Orfanológico, em 02/08/2016. Decisão determinando a baixa e o arquivamento dos autos, em 28/10/2016. Último movimento: intimação de decisão, em 08/11/2016.

07402974419004025101 – processo físico. Autuado em 31/07/1989. Sentença (tipo A) julgando procedentes os embargos à execução por não haver diferenças a serem percebidas pelo reclamante/embargado Hermógenes, condenando-o em honorários e determinando o prosseguimento da execução em relação ao outro reclamante, em 18/01/2013. Decisão recebendo o agravo de petição, em 10/05/2013. Decisão determinando vista às partes para ciência do v. acórdão, em 19/01/2016. Decisão determinando a intimação do espólio do executado para que efetue o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios devidos, em 19/05/2016. Decisão determinando a intimação do inventariante para que efetue o pagamento dos valores devidos, em 28/10/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando devolução de mandado, em 22/11/2016.

07694139519004025101 – processo físico. Autuado em 16/05/1986. Sentença de liquidação de título executivo judicial (tipo A), com determinação de remessa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

dos autos ao perito para elaboração de laudo, em 02/09/2016. Último movimento: remessa/carga para o perito, em 18/10/2016.

Fonte: Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, extraído em 14/11/2016 e consultas ao Apolo, **posição até 24/11/2016.**

➔ **AUDIÊNCIAS (DE 01/11/2015 A 31/10/2016)**
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 32 audiências designadas, sendo a primeira em 04/11/2015 e a última em 27/10/2016.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo.

➔ **PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)**

. INICIAIS
(Artigos 305 a 316 da CNCR)

Não foram localizados locais virtuais para a análise de iniciais.

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.9.1):

“Petições Iniciais: diariamente, os supervisores pegam no BALCÃO DE ENTRADA as ações livremente distribuídas, anotam as custas recolhidas e lançam no sistema Apolo as minutas dos despachos e decisões já padronizadas, encaminhando os processos para as Magistradas, na demais hipóteses, para apreciação”.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.9.1 e Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 22/11/2016, às 17:03.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

. BALCÃO DE ENTRADA

Constam **33** documentos, sendo o mais antigo de 22/01/2016, relativo ao processo nº 0022193-83.2013.4.02.5101.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 22/11/2016, às 17:04.

. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição (item 3.9.1):

“Prevenção: diariamente, os supervisores pegam no BALCÃO DE ENTRADA as ações distribuídas por prevenção, expedem certidão relativa ao pedido/causa de pedir e lançam no sistema Apolo minuta do despacho padrão correspondente”.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.9.1.

. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Posição em	14/11/2016
Conclusão até	11/11/2016

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	1	20,00
Decisão	2	40,00
Sentença	2	40,00
Total Geral	5	100,00

Foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00032298120094025101 – processo físico. Autuado em 09/02/2009. Ordinária/Outras (classe 1005). Sentença (tipo A) julgando o pedido procedente para declarar a inexigibilidade de registro da parte autora junto ao Conselho Regional de Administração, bem como a nulidade do Auto de Infração, em 18/06/2013. Decisão determinando a intimação do réu para o cumprimento da obrigação, em 27/06/2016. Despacho determinando abertura de vista à autora, em 06/09/2016. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 14/10/2016, com minuta no sistema.**

00108716719934025101 – processo físico. Autuado em 19/05/1993. Ordinária/Outras (classe 1005). Sentença publicada em 30/04/1996. Despacho determinando a expedição de mandado de penhora, em 29/04/2009. Despacho determinando a intimação da autora para requerer o que entender de direito, com baixa e arquivamento em caso de ausência de manifestação, em 24/09/2010. Baixa –findo, em 22/10/2010. Processo reativado em 06/09/2016, após juntada de petição. **O processo encontra-se, atualmente, concluso para decisão desde 06/09/2016, com minuta no sistema.**

00223512220054025101 – processo físico. Autuado em 07/11/2005. Ordinária/Outras (Classe 1005). Sentença (tipo B) julgando o pedido procedente em parte, em 04/12/2006. Despacho determinando o atendimento ao ofício do TRF2 e suspendendo o feito até o retorno dos autos do agravo, em 17/11/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo expedir ofício, em 17/11/2016.

01077835720154025101 – Autuado em 31/08/2015. Mandado de Segurança Individual/Outros (Classe 2001). Sentença (tipo A) denegando a segurança pleiteada, em 16/11/2016. Último movimento: devolução de remessa da PRF, em 18/11/2016.

00248717120134025101 – Autuado em 02/10/2013. Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa (Classe 6006). Sentença (tipo A) julgando o pedido parcialmente procedente, em 18/11/2016. Último movimento: remessa/carga para a PRF, em 22/11/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos, extraída em 14/11/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 23/11/2016.**

**. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:
(Arts. 228 da CNCR)**

Parados - Apolo (Outras Classes):

Posição em	14/11/2016
Último Movimento até	11/11/2016

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	92	82,88
Mais de 60	19	17,12
Total Geral	111	100,00

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00300729820004025101 – processo físico. Autuado em 16/11/2000. Ordinária/Tributária (classe 1001). Sentença publicada em 13/06/2001. Despacho determinando que a exequente promova a execução, em 26/09/2012. Ato ordinatório para republicar o ato de 29/08/2016, a fim de que as partes sejam intimadas acerca da expedição do requisitório, entre outras providências, em 22/11/2016. Último movimento: Ato ordinatório remetido para a publicação, em 22/11/2016.

00196916020024025101 – processo físico. Autuado em 14/10/2002. Ordinária/Tributária (classe 1001). Sentença de procedência publicada em 03/09/2004. Despacho determinando a abertura de vista ao exequente, diante do retorno dos autos do E. TRF, em 16/05/2016. Decisão determinando a intimação do executado para que efetue o pagamento do montante devido, em 10/06/2016. Decisão determinando a manifestação da ANS, em 02/08/2016. Deferida a penhora eletrônica, entre outras providências, em 08/09/2016. Despacho determinando a expedição de ofício à CEF, em 16/11/2016. Último movimento: movimentação cartorária tipo aguardando resposta de ofício, em 23/11/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00199193020054025101 – processo físico. Autuado em 28/09/2005. Ordinária/Outras (classe 1005). Sentença (tipo C), em 21/08/2014. Decisão determinando a intimação do executado para que efetue o pagamento do montante devido, em 21/10/2014. Deferida a penhora eletrônica, entre outras providências, em 12/12/2014. Despacho determinando a suspensão do feito por 60 dias, em 03/08/2015. Decisão determinando a expedição de mandado de penhora, em 27/08/2015. Despacho determinando a intimação da autora para retirar da serventia os volumes de documentos pertinentes ao presente feito, em face da desnecessidade dos mesmos para o curso da lide, em 20/07/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 21/11/2016, com minuta no sistema.

00125972220064025101 - processo físico. Autuado em 05/07/2006. Execução por título extrajudicial (classe 4002). Despacho decretando a revelia do executado, eis que, devidamente citado, ficou-se inerte, bem como determinando vista à exequente, em 11/11/2013. Decisão autorizando o bloqueio de bens via BACENJUD, em 02/05/2014. Decisão indeferindo a quebra de sigilo fiscal e suspendendo o feito por seis meses, em 12/11/2014. Despacho suspendendo o feito por mais seis meses e autorizando a exequente a expedir ofícios a fim de localizar o executado, em 10/07/2015. Decisão determinando que a exequente junte aos autos planilha atualizada do débito, com posterior expedição de penhora no rosto dos autos, em 18/09/2015. Despacho determinando que se solicite ao Juízo da 12ª Vara Cível Estadual de Natal informações acerca da averbação da penhora e do valor do depósito judicial já efetivado nos autos do processo 01223825-77.2011.8.20.0001, tendo em vista que o executado é credor na referida demanda, em 01/06/2016. O processo encontra-se, atualmente, concluso para despacho desde 21/11/2016, com minuta no sistema.

00667283019954025101 – processo físico. Autuado em 04/12/1995. Execução de Sentença contra Fazenda Pública (classe 4010). Despacho determinando que os autos venham conclusos para sentença, juntamente com a Reclamação Trabalhista nº 0769413-95.1900.4.02.5101, em apenso, em 31/05/2016. **Último movimento: intimação de despacho, em 07/06/2016. O feito encontra-se parado desde então.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraída em 14/11/2016 e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 23/11/2016.**

**. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Aguardando juntada em 14/11/2016, constam **23** documentos, sendo os mais antigos de julho de 2016, referentes aos processos n°s 00065063319944025101 e 00197404819954025101.

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

“Como regra geral, as petições recebidas são juntadas prontamente aos autos.

Segundo o relatório de petições disponível no sítio eletrônico, da Corregedoria-Regional, constavam apenas 21 petições pendentes de juntada na data do encerramento dessa inspeção, que tiveram prazo extrapolado em função de carga dos autos (2), autos arquivados (2), autos no TRF (1), demora/não localização imediata/juntada fisicamente porém sem baixa no sistema (16 das quais 10 eram do próprio mês da inspeção)”.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 14/11/2016, e Relatório de Inspeção Anual, item 4, encaminhado através do Ofício n° JFRJ-OFI-2016/06139, de 24/06/2016.

. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Foram encontrados os seguintes locais virtuais para controle de prazos, entre outros:

- PRAZO - DIVERSOS: existem **336** documentos, **sendo o mais antigo de 30/03/2016**, referente ao processo n° 0014510-92.2013.4.02.5101;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- PRAZO - REMETIDOS AO TRF : existem **900** documentos, **sendo o mais antigo de 04/04/2013**, referente ao processo nº 0000461-17.2011.4.02.5101;

- PRAZO - SUSPENSOS: existem **308** documentos, **sendo o mais antigo de 29/05/2014**, referente ao processo nº 0043710-81.2012.4.02.5101.

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, posição em 22/11/2016, às 17:11.

. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais relativos ao cumprimento de ordem, entre outros:

- AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA: existem **06** documentos, sendo o mais antigo de 25/08/2016, referente ao processo nº 0054081-65.2016.4.02.5101;

- AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE EXPEDIENTE: existem **51** documentos, sendo o mais antigo de 01/09/2016, referente ao processo nº 0000330-37.2014.4.02.5101;

- AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO: existem **04** documentos, sendo o mais antigo de 19/10/2016, referente ao processo nº 0131554-35.2013.4.02.5101;

- EXPEDIÇÃO - ALVARÁ DE LEVANTAMENTO: existe **01** documento de 18/11/2016, referente ao processo nº 0108630-25.2016.4.02.5101;

- EXPEDIÇÃO – CARTA PRECATÓRIA – não há documentos;

- EXPEDIÇÃO – MANDADOS: existem **10** documentos, sendo o mais antigo de 16/11/2016, referente ao processo nº 0139384-18.2014.4.02.5101;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- EXPEDIÇÃO – OFÍCIOS – não há documentos.

Fonte: Verificação de escaninhos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 22/11/2016, às 17:19.

**. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:
(Arts. 189 e seguintes da CNCR)**

Posição em	14/11/2016
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	3
Documento	12
Total Geral	15

Por amostragem, foram analisados, **eletronicamente**, os seguintes processos:

00449094120124025101 – Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças e no sistema) bem como a ordem judicial respectiva (em 10/10/2012).

05043841820164025101 – Consta sigilo no sistema conforme termo de autuação de fls. 911/912. **Não foi localizado, s.m.j., a decisão que decretou o segredo de justiça nos autos.**

01373068020164025101 – Consta sigilo no sistema conforme termo de autuação de fls. 776/777. **Não foi localizado, s.m.j., a decisão que decretou o segredo de justiça nos autos.**

00055776720124025101 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 23/08/2013).

00154064320104025101 - Regular a informação no sistema Apolo (sigilo de peças), bem como a ordem judicial respectiva (em 19/02/2013).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraída em 14/11/2016 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 22/11/2016.**

. PUBLICAÇÕES

(Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	11/2015 a 10/2016
	Processos	7.493
	Boletins	199
	Média (Proc. / Bol.)	37,65
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	6,20

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 14/11/2016.

. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam **15** processos com prazo vencido, na seguinte situação, sendo os mais antigos os seguintes:

Processo	Destino	Data de Remessa	Data final do prazo	Dias vencidos
0105145-85.2014.4.02.5101	PRF	05/05/2016	31/05/2016	169
0015674-58.2014.4.02.5101	Defensoria Pública	29/04/2016	22/06/2016	147
0025641-31.1994.4.02.5101	Autor	05/09/2016	20/09/2016	57
0016982-67.1993.4.02.5101	Réu	27/09/2016	04/10/2016	43
0016812-36.2016.4.02.5151	AGU	16/09/2016	07/10/2016	40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, extraído em 16/11/2016, vencidos e não devolvidos até 14/11/2016.

→ **SUSPENSÃO DE PROCESSOS:**

1. **Número total de processos suspensos (em 14/11/2016): 952**
2. **Análise dos processos:**

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

- a) **Aguarda decisão de instância superior: 156**

00155713720034025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista certidão de traslado de agravo de instrumento, em 26/02/2013.

00662034819954025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o retorno dos autos principais em 08/01/2010. Ademais, o motivo da suspensão deveria ser “outras suspensões – processos de conhecimento” ou “outros – fase conhecimento”.

00232631920054025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 24/05/2010.

00080677220064025101: s.m.j., o motivo da suspensão deveria ser “outras suspensões – processos de conhecimento” ou “outros – fase conhecimento”.

00186837220074025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 23/08/2010.

- b) **Arquivamento sem baixa – art. 921, §2º, do NCPC: 01**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00241624620074025101: situação regular

c) Cumprimento Precatório/RPV: 87

00149147119984025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o valor ter sido liberado para saque em 23/01/2009.

00017531320064025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista os valores terem sido liberados para saque em 14/01/2015 e em 11/11/2016.

00083072220104025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista os valores terem sido liberados para saque em 12/08/2014, 11/05/2015 e em 11/12/2015.

00096980720134025101: situação regular

00133665420114025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista os valores terem sido liberados para saque em 11/05/2015 e em 11/11/2016.

d) Embargos à Execução: 110

00005217819974025101: não há, s.m.j., decisão determinando a suspensão.

00728450319964025101: não há, s.m.j., decisão determinando a suspensão.

04132524119004025101: situação regular

00049722019954025101: não há, s.m.j., decisão determinando a suspensão. Ademais, os autos foram encaminhados a 30ª VF, em março de 2009, sem redistribuição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00205731720054025101: situação regular

e) Não localização do devedor/bens – art. 921, III e §1º do NCPC: 05

00227350420134025101: situação regular

01069527720134025101: situação regular

00056882220104025101: situação regular

00539489120144025101: situação regular

00133344920114025101: situação regular

f) Outras suspensões – processos de conhecimento: 14

00033063720024025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 16/07/2002. Ademais, o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

00033072220024025101: verificar se, ainda, é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 16/07/2002. Ademais, o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

00033055220024025101: verificar se, ainda, é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 16/07/2002. Ademais, o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

00229373520004025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.

00152458220004025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.

g) Outras suspensões – processos de execução: 21

00037796719954025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00257860920024025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.

00047811419914025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.

00026098919974025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.

00002824519954025101: situação regular

h) Outros – fase conhecimento: 37

05202816720084025101: situação regular

00060247020034025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar suspenso desde 21/06/2011.

00131341320094025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “embargos à execução”.

00138910720094025101: situação regular

00154372920114025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo principal estar arquivado.

i) Outros – fase /processo execução: 392

00172101720084025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

00061396220014025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00250298320004025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

00073572820014025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

00074549620064025151 : o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “aguarda decisão de instância superior”.

j) Parcelamento: 01

00016853920014025101: situação regular

k) Processo suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral:
03

00080955519974025101: situação regular

00066635420044025101: situação regular

00126992020014025101: situação regular

l) Recurso repetitivo: 01

00073940620114025101: o motivo da suspensão, s.m.j., deveria ser “repercussão geral”.

m) Repercussão geral: 119

05199205020084025101: situação regular

05201725320084025101: situação regular

00139064420074025101: situação regular

00014462020104025101: situação regular

00171493520034025101: situação regular

n) Suspenso – aguardando julgamento de recurso: 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00243272119924025101: verificar se ainda é caso de suspensão, tendo em vista o processo estar arquivado desde 27/07/2004.

00234130520024025101: situação regular

00089668519974025101: situação regular

00064357420074025101: situação regular

00222903520034025101: situação regular

Fonte: Mapa – Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 22/06/2016, e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 25/11/2016.**

➔ **SENTENÇAS**

(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 1.468

- a. Convertida em diligência: 13
- b. Convertido o julgamento em diligência: 77
- c. De expediente: 01
- d. Declinada a competência: 01
- e. Embargos de declaração:
 - i. Acolhidos: 03
 - ii. Acolhidos em parte: 03
 - iii. Rejeitados: 16
- f. Interlocutória: 01
- g. Resolução de mérito:
 - i. Concedida a segurança: 20
 - ii. Concedida em parte a segurança: 09
 - iii. Concedido(a) em parte: 03
 - iv. Declarada decadência ou prescrição: 11
 - v. Denegada a segurança: 34
 - vi. Embargos de declaração acolhidos: 23
 - vii. Embargos de declaração acolhidos em parte: 10
 - viii. Embargos de declaração não acolhidos: 120
 - ix. Extinção da execução: 14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- x. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença: 146
 - xi. Homologada a transação: 08
 - xii. Homologada renúncia pelo autor: 05
 - xiii. Julgado improcedente o pedido: 158
 - xiv. Julgado procedente em parte o pedido: 109
 - xv. Julgado procedente o pedido: 111
 - xvi. Julgado procedente o pedido – reconhecimento pelo réu: 09
 - xvii. Pedido improcedente: 39
 - xviii. Pedido procedente: 22
 - xix. Pedido procedente em parte: 13
 - xx. Reconhecida prescrição/decadência: 02
 - xxi. Pedido procedente com tutela deferida: 02
 - xxii. Pedido procedente em parte com tutela deferida parcialmente: 01
- h. Sem resolução de mérito:
- i. Sem resolução de mérito: 255
 - ii. Desistência da ação: 02
 - iii. Extinto o processo por ausência das condições da ação: 08
 - iv. Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais: 12
 - v. Extinto o processo por desistência: 06
 - vi. Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada: 10
 - vii. Extinto o processo por ser a ação intransmissível: 01
 - viii. Indeferida a petição inicial: 04
- i. **Vazias: 186**

→ REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA
(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação à classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Corregedoria-Regional (Provimento nº 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):

0114534-31.2013.4.02.5101: situação regular
0117830-90.2015.4.02.5101: situação regular
0153425-53.2015.4.02.5101: situação regular
0077109-96.2015.4.02.5101: situação regular
0076266-34.2015.4.02.5101: situação regular

2. Sentenças tipo B-1 (homologatórias de acordo):

0095450-39.2016.4.02.5101: s.m.j., trata-se de sentença tipo “C”, tendo em vista ter sido julgado extinto o processo sem julgamento do mérito.

0067729-49.2015.4.02.5101: s.m.j., trata-se de sentença tipo “C”, tendo em vista ter sido julgado extinto o processo sem julgamento do mérito.

0159840-86.2014.4.02.5101: situação regular
0080389-41.2016.4.02.5101: situação regular
0020259-47.2000.4.02.5101: situação regular

3. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):

0018751-12.2013.4.02.5101: situação regular
0012761-06.2014.4.02.5101: situação regular
0025677-38.2015.4.02.5101: situação regular
0034422-70.2016.4.02.5101: situação regular
0010419-27.2011.4.02.5101: a sentença terminativa, que extinguiu a execução com fulcro no art. 794, I, do CPC/73, foi classificada como tipo B2, entretanto, s.m.j., deveria ter sido classificada como tipo C, nos termos do Ofício-Circular nº T2-OCI-2010/0004, de 14/10/2009, item 4, deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

4. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):

0149334-17.2015.4.02.5101: campo 'tipo' preenchido incorretamente.

0503588-27.2016.4.02.5101: situação regular

0506985-31.2015.4.02.5101: situação regular

0508799-44.2016.4.02.5101: situação regular

0064935-21.2016.4.02.5101: situação regular

5. Vazias:

00006994620054025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 03 de junho de 2016.

00194403720054025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 28 de agosto de 2006.

00099468020074025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 23 de janeiro de 2008.

00274121920094025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 28 de maio de 2015.

Obs.: o feito foi convertido em diligência.

00078248920104025101: campo 'tipo' não preenchido quando do registro do movimento 'conclusão para sentença' em 29 de julho de 2016.

Obs.: o processo nº 0044909-41.2012.4.02.5101 possui o tipo de intimação "interlocutória", sendo que o feito foi convertido em diligência em 24/05/2016.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 22/11/2016.

➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o questionário pré-correição:

“Os processos incluídos nas Metas fixadas pelo CNJ têm preferência sobre os demais, tanto na realização de atividades cartorárias (como intimação, expedição de mandados e ofícios, entre outros procedimentos), como na prolação de despachos, decisões e sentença.”

→ LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

Segundo o questionário pré-correição:

“Considerando a celeridade alcançada na apreciação das petições e na tramitação processual como um todo, mostrou-se mais produtiva a não separação dos processos em fase de conhecimento e de execução.”

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.15.2 e 3.11.

→ EXECUÇÃO
(art. 333 da CNCR)

1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (em trâmite)	Com Sentença	Não Informada	264	264
	Registro Sentença Antiga	Não Informada	05	05
	Total		269	269

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 14/11/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (de 01/08/2015 A 31/07/2016):
(Art. 217, II, da CNCR)

- a. Físicos: 184
- b. Eletrônicos: 153
- c. Total de requisições: 337
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 1.039 dias.

- RPV's: 250

- . Cadastrados: 57
- . Conferidos: 08
- . Enviados: 185

- Precatórios (Parcela única): 87

- . Cadastrados: 44
- . Conferidos: 01
- . Enviados: 42

- Precatórios Parcelados: 00

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 22/11/2016.

→ GRANDES DÉBITOS
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Não se aplica.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

De acordo com o questionário pré-correição:

BACENJUD

Dados do relatório				
	Quantidade de bloqueios comandados		Quantidade de requisições de informação comandadas	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/executados	Por número de protocolizações	Por número de pessoas pesquisadas
janeiro/2016	0	0	0	0
fevereiro/2016	24	40	1	1
novembro/2015	5	17	0	0
dezembro/2015	1	1	0	0
março/2016	0	0	0	0
abril/2016	27	28	1	3
maio/2016	10	11	0	0
junho/2016	17	18	0	0
julho/2016	11	16	0	0
agosto/2016	1	8	0	0
setembro/2016	28	38	1	2
outubro/2016	4	9	0	0
Total	128	186	3	6

RENAJUD: foram realizados 90 bloqueios de veículos no período de outubro de 2015 a outubro de 2016.

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ **LEILÕES**
(Arts. 270 A 290 da CNCR)

Não se aplica

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

➔ **CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS**
(Artigos 356 a 358 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição e com o mapa estatístico, atualmente, a Vara possui 14 registros de bens penhorados.

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Processo: 0010419-27.2011.4.02.5101
Executado: Reinaldo Paixão de Lemos
Data da Penhora: 03/04/2014 19:50
Tipo do Bem: automóvel
Valor do Bem: R\$ 79.985,00
Exequente: Reinaldo Paixão de Lemos
Valor do Débito: R\$ 17.892,84
Vara: 29ª VF
Mandado: MAN.0029.001531-3/2013
Quantidade de Bens Diferentes: 1
Valor Total dos Bens: R\$ 79.985,00

Situação do processo: trata-se de ação monitória, autuada em 27/07/2011. Autorizada a pesquisa e a inclusão de restrição aos veículos em nome do executado, através do sistema RENAJUD, em 17/10/2012 (fl. 68). Cadastrada a restrição de transferência do veículo (fls. 69/71). Determinada a expedição de mandado de avaliação, em 26/08/2013 (fl. 88). Certidão positiva, em 02/10/2013, de avaliação do veículo bloqueado (fl. 91). Decisão, em 16/10/2013, determinando nova expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo bloqueado (fl. 93). Juntada do auto de penhora e do laudo de avaliação, em 17/04/2014 (fls. 113/116). **Decisão, em 26/09/2014, determinando o bloqueio da quantia de R\$ 32.326,90, via BACENJUD (fl. 149). BACENJUD negativo (fls. 150/151). Nova autorização de pesquisa e inclusão de restrição aos veículos em nome do executado, através do sistema RENAJUD, em 12/12/2014 (fl. 155). RENAJUD positivo (fls. 156/160). Certidão negativa (não encontrados bens penhoráveis), em 24/03/2015 (fl. 166).** Sentença tipo "B2" julgando extinta a execução com fundamento no art. 794, I, do CPC/73, em 10/12/2015 (fl. 215). Determinado o desbloqueio dos veículos pelo sistema RENAJUD, em 14/12/2015 (fl. 217). Retirada de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

restrição, em 14/12/2015 (fls. 218/224). Determinada, em 17/12/2015, a expedição de ofício ao DETRAN, com urgência, para proceder a liberação do ônus que recai sobre o veículo bloqueado (fl. 227). Remoção da restrição de apenas um veículo, juntada em 03/02/2016 (fl. 230). Remoção da restrição dos demais veículos, juntada em 15/06/2016 (fl. 246). Último movimento: baixa em 22/07/2016.

Obs.1: atentar para as determinações de bloqueio, quando já houver penhora positiva anterior.

Obs.2: dar baixa no cadastro da penhora, tendo em vista não haver mais bens penhorados.

Processo: 0003337-08.2012.4.02.5101

Executado: Resenfrio Refrigeração Ltda. Me

Data da Penhora: 01/07/2014 18:11

Tipo do Bem: automóvel

Valor do Bem: R\$ 38.000,00

Exequirente: Resenfrio Refrigeração Ltda. Me

Valor do Débito: R\$ 13.905,47

Vara: 29ª VF

Quantidade: 1

Local: Rua Haroldo Cavalcanti, 119/302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ

Mandado: MAN. 0029.000700-0/2014

Quantidade de Bens diferentes: 3

Valor Total dos Bens: R\$ 98.000,00

Situação do processo: trata-se de ação monitória, autuada em 13/03/2012. Autorizada a pesquisa e a inclusão de restrição aos veículos em nome do executado, através do sistema RENAJUD, em 26/02/2014 (fl. 174). Cadastrada a restrição de transferência do veículo (fls. 175/176). Determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação, em 09/05/2014 (fls. 182/183). Certidão positiva, em 26/07/2014, de penhora e avaliação do veículo bloqueado (fl. 193). Laudo de avaliação, em 24/06/2014 (fls. 194). Auto de penhora, depósito, avaliação e intimação, em 07/08/2014 (fl. 215). Ofício do DETRAN informando a anotação da restrição, em 10/09/2014 (fls. 219/221). **Determinado o bloqueio da quantia de R\$ 20.885,92, via BACENJUD, em 20/10/2014 (fl. 227). Resultado do BACENJUD – bloqueio de R\$ 1.185,86 (fls. 228/231). Nova autorização de pesquisa e inclusão de restrição aos veículos em nome dos**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

três executados, através do sistema RENAJUD, em 02/03/2015 (fl. 239). Resultados do RENAJUD (fls. 240/243). Determinada a transferência do valor bloqueado, via BACENJUD, para conta à disposição do juízo, em 23/06/2015 (fl. 251). Transferência do valor bloqueado para a conta judicial (fls. 257/261). Sentença tipo “C” proferida em 20/10/2015 (fls. 274/275). Determinado, em 08/07/2016, o levantamento da penhora efetivada no veículo VW/KOMBI PLACA KYK4629 (fl. 313). Determinada, em 29/08/2016, a realização de leilão do veículo penhorado (fls. 331/332). Último movimento: conclusão para decisão, em 22/11/2016.

Obs.: atentar para as determinações de bloqueio, quando já houver penhora positiva anterior.

Processo: 0001090-59.2009.4.02.5101

Executado: Andrea Fialho Pereira Furtado

Data da Penhora: 11/09/2012 17:05

Tipo do Bem: automóvel

Valor do Bem: não preenchido

Exequente: CEF - Caixa Econômica Federal

Valor do Débito: R\$ 11.974,73

Vara: 29ª VF

Mandado: MAN.0029.000126-3/2011

Quantidade de Bens diferentes: 3

Valor Total dos Bens: R\$ 0,00

Situação do processo: trata-se de ação monitória, autuada em 16/02/2009. Autorizada a pesquisa e a inclusão de restrição aos veículos em nome do executado, através do sistema RENAJUD, em 11/09/2012. Determinada a expedição de mandado de penhora, avaliação e intimação, em 13/09/2012. **Sentença tipo “B2” proferida em 08/05/2013, na qual foi extinta a execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC.** Último movimento: arquivamento, em 01/08/2016.

Obs.1: verificar se houve o levantamento da penhora do veículo bloqueado, via RENAJUD.

Obs.2: dar baixa no cadastro da penhora, tendo em vista não haver mais bens penhorados.

Obs.3: a sentença terminativa, que extinguiu a execução com fulcro no art. 794, I, do CPC/73, foi classificada como tipo B2, entretanto, s.m.j., deveria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ter sido classificada como tipo C, nos termos do Ofício-Circular n.º T2-OCI-2010/0004, de 14/10/2009, item 4, deste Tribunal.

Processo: 0012984-61.2011.4.02.5101

Executado: Gilmar Pimenta

Data da Penhora: 06/10/2014 13:52

Tipo do Bem: automóvel

Valor do Bem: R\$ 57.000,00

Exequente: Gilmar Pimenta

Valor do Débito: R\$ 18.527,80

Vara: 29ª VF

Mandado: MAN.0029.001497-8/2014

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 57.000,00

Quantidade: 1

Local: Avenida General Euclides de Trabalho Oliveira Figueiredo (Estrada da Ilha da Madeira), nº 200, Brisamar.

Observação: fiel depositário: Gilmar Pimenta. Não se conhece a existência de ônus sobre o bem (em 15/12/2014).

Situação do processo: trata-se de ação monitória, autuada em 01/09/2011. Autorizada a pesquisa e a inclusão de restrição aos veículos em nome do executado, através do sistema RENAJUD, em 02/05/2014 (fl. 124). RENAJUD positivo, às fls. 125/126. Determinada a expedição de mandado de penhora e avaliação, em 26/09/2014 (fl. 170). Certidão positiva, em 06/10/2014, de penhora, intimação e avaliação do veículo bloqueado (fl. 174). Laudo de avaliação, em 03/10/2014 (fls. 176). Auto de penhora e depósito, em 03/10/2014 (fl. 175). Determinada a expedição de ofício ao DETRAN, em 07/01/2015, para informar a existência de gravames sobre o veículo penhorado, bem como para registrar a penhora realizada pelo Juízo. Ofício do DETRAN informando a anotação da restrição, em 03/02/2015, bem como que no cadastro do veículo possui alienação junto a BV Financeira (fls. 189/192). Indeferida a realização de leilão do veículo, em 25/03/2015, tendo em vista recair sobre o bem alienação fiduciária em favor do Banco BV Financeira (fl. 197). **Sentença tipo “B2” proferida em 29/04/2015, na qual foi extinta a execução, com fulcro no art. 794, I, do CPC (fl. 200).** Comprovante de remoção de restrição sobre o veículo, em 28/05/2015 (fl. 205). Último movimento: aguardando atendimento, em 27/05/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Obs.1: dar baixa no cadastro da penhora, tendo em vista não haver mais bens penhorados.

Obs.2: a sentença terminativa, que extinguiu a execução com fulcro no art. 794, I, do CPC/73, foi classificada como tipo B2, entretanto, s.m.j., deveria ter sido classificada como tipo C, nos termos do Ofício-Circular n.º T2-OCI-2010/0004, de 14/10/2009, item 4, deste Tribunal.

Processo: 0034554-40.2010.4.02.5101

Executado: ZILMAR FATIMA DE SA

Data da Penhora: 26/03/2014 14:56

Tipo do Bem: automóvel

Valor do Bem: não preenchido

Exequente: ZILMAR FATIMA DE AS

Valor do Débito: R\$ 4.503,75

Vara: 29ª VF

Mandado: MAN.0029.000208-2/2014

Quantidade de Bens diferentes: 1

Valor Total dos Bens: R\$ 0,00

Situação do processo: trata-se de execução por título extrajudicial, autuada em 25/06/2011. **Decisão determinando que a Secretaria diligencie junto ao BACENJUD e ao RENAJUD, APENAS, para obter endereço da executada. RENAJUD positivo, em 10/11/2012 (fl. 128), bem como BACENJUD negativo, em 21/11/2012 (fls. 130/132), sem que houvesse determinação para tal e sem que a executada fosse citada.** Certidão de citação positiva, em 05/04/2013 (fl. 139). Autorizada a pesquisa e a inclusão de restrição aos veículos em nome da executada, através do sistema RENAJUD, em 28/01/2014, bem como a expedição de mandado de penhora e avaliação, no caso de êxito na restrição aos veículos (fl. 160). RENAJUD positivo, à fl. 161. Certidão positiva, em 26/03/2014, de penhora do veículo bloqueado (fl. 167). Auto de penhora e depósito, em 14/03/2014 (fl. 171). Laudo de avaliação, em 26/03/2014 (fls. 172). Ofício do DETRAN, em 12/05/2014, informando que consta registro de anotação de restrição incluída em 10/11/2012 (fl. 176). **Determinada a suspensão do curso do processo, caso não sejam localizados bens, em 23/02/2015. Último movimento: suspensão, em 27/02/2015.**

Obs.1: atentar para as restrições nos bens de executados ainda não citados.

Obs.2: s.m.j., não há motivos para a suspensão do processo, tendo em vista haver restrição no veículo da executada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g e Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 14/11/2016. Posição até 24/11/2016.

➔ **BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS:**

(Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos, de 2011; Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR)

Total de acautelamentos/apreensões: 60, sendo 50 ativos e 10 baixados.

Foram analisados, eletronicamente, os seguintes processos:

Processo: 0001568-67.2009.4.02.5101

Data: 20/03/2009

Autor: CEF

Réu: Farmácia Semeadouro Ltda-Me e Outros

Documentos acautelados:

- Cheque n.º 251263, agência: 0266, conta: 68285-6, valor: R\$ 27.000,00
- Cheque n.º AS-000016, agência: 6124, conta: 58675-8, valor: R\$ 11.500,00
- Cheque n.º AS-000017, agência: 6124, conta: 58675-8, valor: R\$ 11.500,00

Acautelamento: não preenchido

Fls. processo: não preenchido

Livro: não preenchido

Fls. livro: não preenchido

Localização: não preenchido

Remessa: não preenchido

Baixa: não preenchido

Documento: não preenchido

Destino: não preenchido

Situação do processo: trata-se de ação ordinária de cobrança, autuada em 26/02/2009. Determinado o acautelamento dos documentos de fls. 15 e 19, em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

03/06/2009. Último movimento: remessa para o TRF por motivo de recurso, em 26/02/2016.

Processo: 0509813-44.2008.4.02.5101

Seq.: 1

Data: 31/03/2011

Documentos acautelados:

- CHEQUE 000016 (BANCO MERCANTIL DO BRASIL/389), AG. 0125-5, C/C 01022547-7, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 22/08/2006, assinado por PAULO CESAR RIBEIRO - CPF 881.799.317-49;
- CNH 00041865785 / DETRAN/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 000017 (BANCO MERCANTIL DO BRASIL/389), AG. 0125-5, C/C 01022547-7, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 22/09/2006, assinado por PAULO CESAR RIBEIRO - CPF 881.799.317-49;
- CNH 00041865785, DETRAN/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 010327 (BANCO REAL/356), AG. 0724, C/DAC 6721042-9, no valor de R\$ 1.700,00, emitido em 22/08/2006, assinado por FABIANA SOUZA DE PAULA SANTOS - CPF 042607547-18/ DI 105199509 IFP/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 010332 (BANCO REAL/356), AG. 0724, C/C 6721042-9, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 22/08/2006, assinado por FABIANA SOUZA DE PAULA SANTOS - CPF 042607547-18, DI 105199509 IFP/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER (conforme cópia fls. 14/17 dos autos);
- CHEQUE 900017, BANCO (CEF/104), AG. 1095-5, C/C 01000388-2, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 01/09/2006, assinado por MARCOS CLEBER DAS NEVES - CPF 080.217.017-06, DI 1150203020 OE/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER LTDA;
- CHEQUE 900018, BANCO (CEF/104), AG. 1095-5, C/C 01000388-2 no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 01/10/2006, assinado por MARCOS CLEBER DAS NEVES - CPF 080.217017-06, DI 1150203020 OE/RJ;
- CHEQUE 900019 (BANCO CEF/104), AG. 1095- 5, C/C 01000388-2 no valor de R \$ 1.800,00, emitido em 01/11/2006, assinado por MARCOS CLEBER DAS NEVES – CPF 080.217017-06, DI 1150203020 OE/RJ (conforme cópia de fls. 22/24 dos autos);
- CHEQUE 000106 (BANCO BRADESCO/237), AG. 2845-2, C/C 006408-4, no valor de R\$ 1.670,00, emitido em 03/09/2006, assinado por PEDRO KELLE CARNEIRO - CPF 532.003.147-53, DI 442317354 IFP, nominal a BH AUTO CENTER LTDA ME;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- CHEQUE 000104-0 (BANCO BRADESCO/237), AG. 2845- 2, C/C 006408-4, no valor de R\$ 1.670,00, emitido em 05/07/2006, assinado por PEDRO KELLE CARNEIRO - CPF 532.003.147-53, DI 442317354 IFP (conforme cópia de fls. 29/30 dos autos);
- CHEQUE 010004 (BANCO REAL/356), AG. 0003, CONTA /DAC 1044031-0, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 26/08/2006, assinado por 4797 HM AUTO CENTER LTDA ME- CNPJ 05083419.0001.78, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 010006 (BANCO REAL/356), AG. 0003, CONTA /DAC 1044031-0, no valor de R\$ 900,00, emitido em 26/09/2006, assinado por 4797 HM AUTO CENTER LTDA ME- CNPJ 05083419.0001.78, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE TW-000093 (BANCO ITAÚ SA/341), AG. 4552, C/C 00119-2, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 26/08/2006, assinado por PAULO CESAR RIBEIRO - CPF 881.799.317-49, DI 00041865785, DETRAN/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE TW-000094 (BANCO ITAÚ SA/341), AG. 4552, C/C 00119-2, no valor de R\$ 1.800,00, emitido em 26/09/2006, assinado por PAULO CESAR RIBEIRO - CPF 881.799.317-49, DI 00041865785, DETRAN/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE TW-000096 (BANCO ITAÚ SA/341), AG. 4552, C/C 00119-2, no valor de R\$ 1.800,00,00, emitido em 26/10/2006, assinado por PAULO CESAR RIBEIRO - CPF 881.799.317-49, DI 00041865785, DETRAN/RJ , nominal a RIO BH AUTO CENTER; (conforme cópia de fls. 39/40 dos autos), tudo conforme determinação constante na decisão de fls. 122.

Acautelamento: 1

Fls. processo: 122

Localização: Secretaria da 29ª Vara Federal - Secretaria da 29ª Vara Federal

Livro: não preenchido

Fls Livro: não preenchido

Remessa: não preenchido

Baixa: não preenchido

Documento: não preenchido

Destino: não preenchido

Processo: 0509813-44.2008.4.02.5101

Seq.: 2

Data: 07/04/2011

Documentos acautelados:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- CHEQUE TW-000102 (BANCO ITAU/341), AG. 4552, C/C 00119-2, no valor de R\$ 890,00, emitido em 21/08/2006, assinado por PAULO CESAR RIBEIRO - CPF 881.799.317-49, DI 00041865785, DETRAN/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE SC- 000422 (BANCO ITAU/341), AG. 0093, C/C 17471-2, no valor de R\$ 900,00, emitido em 20/08/2006, assinado por DELIO DA SILVA RIBEIRO - CPF 926.377.527-34, DI 931010137 CREA/RJ, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 300003 (BANCO UNIBANCO/409), AG. 1050, C/C 1170475, no valor de R\$ 900,00, emitido em 05/09/2006, assinado por ADRIANA DOS S. FIGUEIREDO - CPF 868.096.286-49, DI 02533202, CRCI , nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 300004 (BANCO UNIBANCO/409), AG. 1050, C/C 1170475, no valor de R\$ 900,00, emitido em 30/09/2006, assinado por ADRIANA DOS S. FIGUEIREDO - CPF 868.096.286-49, DI 02533202 CRCI, nominal a RIO BH AUTO CENTER (conforme cópia de fls. 45/48 dos autos);
- CHEQUE 300010 (BANCO UNIBANCO/409), AG. 1050, C/C 1170475, no valor de R\$ 900,00, emitido em 30/08/2006, assinado por ADRIANA DOS S. FIGUEIREDO - CPF 868.096.286-49, DI 02533202, CRCI, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 300011 (BANCO UNIBANCO/409), AG. 1050, C/C 1170475, no valor de R\$ 900,00, emitido em 30/09/2006, assinado por ADRIANA DOS S. FIGUEIREDO - CPF 868.096.286-49, DI 02533202, CRCI, nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 300012 (BANCO UNIBANCO/409), AG. 1050, C/C 1170475, no valor de R\$ 900,00, emitido em 30/10/2006, assinado por ADRIANA DOS S. FIGUEIREDO - CPF 868.096.286-49, DI 02533202, CRCI, nominal a RIO BH AUTO CENTER (conforme cópia de fls. 55/57 dos autos);
- CHEQUE 010339 (BANCO REAL/356), AG. 0724, C/DAC 6721042-9, no valor de R\$ 900,00, emitido em 30/08/2006, assinado por FABIANA SOUZA DE PAULA SANTOS - CPF 042.607.547-18, DI 105199509,IFP , nominal a RIO BH AUTO CENTER;
- CHEQUE 010340 (BANCO REAL/356), AG. 0724, C/DAC 6721042-9, no valor de R\$ 900,00, emitido em 15/08/2006, assinado por FABIANA SOUZA DE PAULA SANTOS - CPF 042.607.547-18, DI 105199509,IFP , nominal a RIO BH AUTO CENTER (conforme cópia de fls. 49/50)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Acautelamento: 2

Fls Processo: 122

Localização: Secretaria da 29ª Vara Federal - Secretaria da 29ª Vara Federal

Livro: não preenchido

Fls Livro: não preenchido

Remessa: não preenchido

Baixa: não preenchido

Documento: não preenchido

Destino: não preenchido

Situação do processo: trata-se de ação ordinária de cobrança, autuada em 14/07/2008. Determinado o acautelamento dos documentos originais de fls. 14/17, 22/24, 29/30, 35/38, 39/40, 45/48, 49/50 e 55/57, em 16/12/2010. Último movimento: aguardando devolução de mandado, em 25/10/2016.

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios – Relatório de material apreendido/acautelado, **posição até 25/11/2016.**

→ LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS

(Art. 147 a 151 CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, os livros e as pastas do juízo correicionado não possuem nenhuma irregularidade. Eis o rol:

Livros obrigatórios

- livro de ponto dos Servidores
- livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo
- livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio
- livro de entrega de autos às partes sem traslado
- livro de carga ao Ministério Público
- livro de reclamações

Pastas eletrônicas obrigatórias (controle efetuado no sistema Apolo)

- pasta de atos do plantão

Fonte: Questionário pré-correição, item 5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ ESPAÇO FÍSICO

De acordo com o questionário pré-correição:

“É necessária uma revisão das instalações elétricas. Atualmente são utilizados muitos filtros de linha e o piso não é adequado para a utilização de computadores e impressoras, o que dificulta o deslocamento de estações de trabalho e o melhor aproveitamento do espaço. Além disso, o quadro de energia é muito antigo e o sistema de iluminação não permite o acender e apagar das luzes dos diversos ambientes, o que aumenta o consumo de energia. Outro ponto muito importante é que com a implantação da política de redução dos custos foi determinado horários reduzidos para ligarem e desligarem as luzes e o ar-condicionado o que prejudicou a produtividade deste Juízo uma vez que servidores e a Juíza Titular deixaram de permanecer no Juízo.

O mobiliário é muito antigo e nem sempre estão de acordo com a ergonomia pretendida, sendo que os mesmos foram devidamente conferidos durante procedimento próprio de verificação de inventário, juntamente com os demais equipamentos.

Os problemas com a temperatura do ambiente e de insetos foram sanados.”

Fonte: Questionário pré-correição, item 4.

→ METAS FIXADAS PELO JUÍZO

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

Meta de curto prazo (3 meses): dar andamento em todos os processos, em menos de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Metas de médio prazo (6 meses): julgar 100% dos processos incluídos na meta 2, bem como atingir, no mínimo, 100% da meta 5 até junho de 2017;

Meta de longo prazo (1 ano): baixar os processos ativos para um quantitativo inferior a 1000, até novembro de 2017;

Fonte: Questionário pré-correção, item 4.2.

RELATÓRIO ELABORADO POR:

Ini Martha da Silva, Mat. n.º 11.953
Taissa Souza Medeiros, Mat. n.º 15.567